



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2021/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

“Declara inexigível a licitação para a contratação da banca AJ CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL LTDA, para Prestação de serviços de consultoria técnica especializada no atendimento da revisão da folha de pagamento, destinado ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colinas do Sul/GO.

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA DE COLINAS DO SUL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais legais e, especialmente, para a finalidade que dispõe o do artigo 74 e seu inc. III da Lei nº 14.133/21, e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação, a discricionariedade e a confiança em quem será contratado para prestar os serviços jurídicos que se pretende contratar, que ensejam a inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO os Pareceres e Manifestações constantes deste Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que a firma AJ CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL LTDA, na pessoa do seu Representante Legal possui singularidade e notória especialidade e inspiram confiança para executar o objeto do contrato, sendo essa confiança imprescindível para a prestação dos serviços a serem contratados;

CONSIDERANDO que o prestador dos serviços referidos pode ser escolhido por discricionariedade do Gestor do Poder Municipal, cuja escolha está relacionada à confiança por ela depositada em quem vai ser contratado, o que também inviabiliza a competição, e de consequência, a própria licitação.

CONSIDERANDO que não há como viabilizar a competição da aferição da melhor prestação de serviços técnicos em questão, e de consequência, a própria licitação, se o mesmo depende de implementação futura;

CONSIDERANDO o princípio da segurança jurídica, externado nos enunciados/julgamentos/súmulas citadas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a Proposta apresentada.

DECLARO

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação da firma AJ CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado,



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2021/2024

inscrito no CNPJ sob o nº 24.889.306/0001-09, com endereço comercial na RUA LEONIDIO DE CASTRO E SILVA, Nº 637, QUADRA 19, LOTE 01, SETOR CENTAL, ARENÓPOLIS/GO, CEP: 76.235-000, denominada simplesmente **Contratada**, neste ato representada pelo Sr. ALEANDRO JOSÉ BISINOTO, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade nº 3840296-GO, inscrito no CPF sob o nº 909.364.851-91, residente e domiciliado na Rua Leonídio de Castro e Silva, Qd 18, Lt 01, nº 637, Centro, Arenópolis-GO, para a prestação dos serviços contábeis especializado na assessoria e consultoria na revisão da folha de pagamento que trata o Termo de Referência constante dos autos deste processo no valor estimado de **R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), que serão pagos conforme o êxito na execução do contrato (compensação e/ou restituição de Créditos)** durante os 7 (sete) meses, conforme cláusulas do contrato.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Colinas do Sul/GO, 27 de fevereiro de 2024.

PRISCILLA SANTOS SOUZA
Agente de Contratação